



CONSELHO SUPERIOR
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA
RESOLUÇÃO 01/2012

CHARLES JACQUES PRADE, Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência, FAÇO SABER, no uso dos poderes estatutários, que o Conselho Superior da FATEC aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Este Conselho RESOLVE:

Art. 1º. Para os efeitos do disposto no artigo 3º Parágrafo único do Decreto nº 7.641/2011, o Coordenador de Projeto deverá ser registrado no Sistema de Convênios - SICONV sob o perfil de Ordenador de Despesas para emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV.

Art. 2º. O Coordenador de Projeto a ser registrado como Ordenador de Despesas OBTV receberá credencial específica, para fins de autorização para a movimentação da conta bancária vinculada do Projeto.

Art. 3º. A FATEC encaminhará a credencial diretamente à Instituição Bancária em que estiver aberta a conta vinculada ao Projeto, cabendo ao Coordenador os trâmites próprios para sua identificação em face da Instituição Bancária, necessários à movimentação da conta.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria, 30 de outubro de 2012.



CHARLES JACQUES PRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

